



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 07/11/16

Santa Rosa de Viterbo, 25 de outubro de 2016.

Ofício nº 123/16
P.09

APROVADO EM 21/10/16

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI nº 90/16, de 25 de outubro de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a transferência de recursos financeiros para a Instituição "Ann Sullivan", de Ribeirão Preto, que atenderá o aluno João Carlos Romeiro Neto, considerando que a Associação de Amigos do Autista – AMA, de Ribeirão Preto, onde o aluno estava matriculado, não pode atendê-lo no período vespertino.

Esclarecemos também que temos dois alunos atendidos pela Associação de Amigos do Altista – AMA e que não podem ser transferidos para esta outra instituição, a Ann Sullivan, considerando a inexistência de vagas, de acordo com o ofício 132/2016, em anexo.

Juntamos ao presente expediente, ofícios da Promotoria de Justiça, da Diretora do Desenvolvimento Social e do Diretor Municipal de Educação, que elucidam a necessidade de atendimento ao aluno João Carlos Romeiro Neto.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
01/11/16
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

Protocolo N.º 0747-2016
01/11/2016 15:43:40
Projeto de Lei do Executivo
0090-2016



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 90/16, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoria do Executivo Municipal

Encaminhado às Comissões em 27/11/16

Presidente

APROVADO EM 21/11/16

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2016, recursos financeiros, a que alude o art. 16 da Lei Federal n.º 4.320/64, às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas conforme abaixo discriminado:

		<u>ENTIDADES</u>	
		<u>AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES</u>	
08.244.0030.2050.00.510	Centro Ann Sullivan do Brasil – Ribeirão Preto	R\$	2.055,00
		R\$	2.055,00
		R\$	2.055,00

§ 1º Fica vedado à Entidade, a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A Entidade beneficiada por essa Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas Instruções Consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 25 de Outubro de 2016.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal